



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS CORRENTE
Rua 06, Nova Corrente, CORRENTE / PI, CEP 64.980-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 17/2023 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 5 de setembro de 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DG/CACOR/IFPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - CAMPUS CORRENTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto e/ou Temporário, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária, nos termos da Lei nº 12.425, de 17/06/2011 (DOU de 20/06/11), com as alterações da legislação posterior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Corrente, localizado à Rua Projetada 06, nº 380, bairro Nova Corrente, CEP 64.980-000, Corrente-PI.

1.2 Todos os processos presenciais envolvidos na realização deste processo seletivo serão realizados na cidade de Corrente - PI, no Instituto Federal do Piauí - Campus Corrente.

1.3. O candidato selecionado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990) e alterações posteriores.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CÓD.	DISCIPLINA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Gestão de Negócios	01	Administração	01 (uma)	40 horas	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão Empresarial ou Tecnologia em Gestão Pública ou Tecnologia em Comércio Exterior devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
					Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em Licenciatura em Biologia; Licenciatura Plena em

Ciências da Natureza e suas Tecnologias	02	Biologia	01 (uma)	40 horas	Ciências com Habilitação em Biologia; Licenciatura em Ciências Biológicas, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	03	Inglês	01 (uma)	40 horas	Diploma de conclusão de curso de nível superior: Licenciatura em Língua Inglesa ou Licenciatura em Língua Portuguesa com habilitação em Língua Inglesa, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Geoprocessamento; Cartografia; Topografia; Posicionamento por Satélite; Sistema de Informação Geográfica; Sensoriamento Remoto.	04	Geoprocessamento	01 (uma)	40 horas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Tecnologia e/ou Bacharelado em Geoprocessamento, em Agrimensura, em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, em Engenharia Cartográfica, em Engenharia Florestal, em Engenharia Agrônômica, em Engenharia Sanitária e Ambiental, em Gestão Ambiental, Bacharelado em Geografia e/ou Licenciado em Geografia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

2.2. Todas as habilitações exigidas no item 2.1, devem ser comprovadas com a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso em nível superior devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3. Os certificados de pós-graduação expedidos em outros países e apresentados como comprovação da habilitação exigida deverão estar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.4. Se o candidato não apresentar todas as habilidades exigidas no item 2.1, sua inscrição não será homologada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

3.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico selecao2022@ifpi.edu.br, no período de **06 a 12 de setembro de 2023**, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

3.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição por meio da internet, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e pagar EXCLUSIVAMENTE nas agências e caixas eletrônicas do Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários. O pagamento do boleto deverá ser realizado até o dia 12 de setembro de 2023, obedecendo ao horário do

sistema bancário.

3.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.7 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.8 Para a continuidade do processo de inscrição os candidatos devem enviar para o e-mail: selecaocacor2022@ifpi.edu.br os documentos mencionados no item 3.9 até o último dia do pagamento da taxa de inscrição, destinada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI - Campus Corrente, conforme o cronograma. O assunto do e-mail deve ser: INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO.

3.9 No e-mail citado no item anterior, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, que deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em UM ÚNICO arquivo, EM FORMATO PDF:

3.9.1 Cópia do documento de identidade (RG);

3.9.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.9.3 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.9.4 Títulos, conforme item 5.3 do Edital.

3.10 A relação preliminar dos candidatos com a inscrição deferida será divulgada no portal do IFPI na internet, no endereço seletivos.ifpi.edu.br, no período informado no cronograma existente neste Edital. O candidato que tiver sua inscrição indeferida e, portanto, não homologada, poderá interpor recurso no período informado no cronograma deste edital, por meio do e-mail: selecaocacor2022@ifpi.edu.br. O assunto do e-mail deve ser: RECURSO - NOME DO CANDIDATO.

3.11 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

3.12 As informações prestadas no ato da inscrição, o pagamento da taxa de inscrição e o envio dos documentos pessoais e dos títulos, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo constará de:

a) Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória);

b) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória);

4.2 O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus Corrente, de acordo com os horários das aulas.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

a) Formação Acadêmica;

b) Atividades de Docência e Experiência Profissional;

c) Atividades de Pesquisa.

5.2 A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos discriminados, conforme ANEXO I.

5.3 A Tabela de Pontuação do ANEXO II preenchida e os títulos deverão ser encaminhados para o e-mail: selecaocacor2022@ifpi.edu.br, no período estipulado no cronograma. Além do mais, deverão ser apresentados em conformidade com a ordem prevista na tabela apresentada no ANEXO I e ANEXO II deste edital.

5.4 O envio dos títulos, conforme item 5.3 deste Edital, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.5 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do concurso deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados.

5.6 Para fins de pontuação do componente da Formação Acadêmica, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

5.7 Para fins de pontuação de que trata o componente das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 4 (quatro) anos. Será considerado fração de a cada 3 (três) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano.

5.8 A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

5.9 Monitoria e estágio não serão aceitos como atividades docentes.

5.10 Para fins de pontuação de que trata o componente das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

5.11 A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de documentos que permitam deduzir o intervalo de tempo a que se referem, com início e fim ou, se não finalizado, que isto esteja claramente expresso, situação na qual será considerada para fins da contagem a data de expedição do documento (Declaração, por exemplo).

5.12 A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerado quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU).

5.13 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de prova didática e/ou entrevistas.

5.14 O resultado da Prova de Títulos será fornecido através de Edital disponibilizado no portal do IFPI na internet, no endereço seletivos.ifpi.edu.br, conforme cronograma em anexo. Os candidatos poderão interpor recurso, contra o resultado da Prova de Títulos, no período informado no cronograma deste edital, por meio do e-mail: selecaoacacor2022@ifpi.edu.br. O assunto do e-mail deve ser: RECURSO - NOME DO CANDIDATO.

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 08 (oito) primeiros candidatos classificados na prova de títulos.

6.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado na data **determinada no cronograma a ser publicado**, na cidade de Corrente-PI, no IFPI - Campus Corrente, situado na Rua Projetada 06, nº 380, bairro Nova Corrente, Corrente-PI.

6.3 O sorteio do tema da prova de desempenho didático, realizado de forma individual, acontecerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer AO SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

6.4 A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 50 (cinquenta) minutos sobre tema sorteado perante uma Banca Examinadora. A Banca terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato. No início da aula, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula, obrigatoriamente, em três vias impressas constando os itens descritos no subitem 6.12 / Item 1 - (Plano de aula).

6.4.1 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas da banca, sem arredondamentos.

6.5 A relação dos temas por ÁREA/CURSOS para a Prova de Desempenho Didático encontra-se no ANEXO IV deste edital.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

6.7 A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á na cidade de Corrente-PI, no IFPI - Campus Corrente, situado na Rua Projeta 06, nº 380, bairro Nova Corrente, e obedecerá rigorosamente ao **cronograma de Sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático**.

6.8 A preparação e utilização de recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 O candidato que não comparecer no local, dia e hora estabelecido para a sua Prova Didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não apresentar o Plano de Aula, será eliminado do certame.

6.10 Será **habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos**.

6.11 Não caberá recurso para o resultado da Prova de Desempenho Didático.

6.12 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Plano de aula	a) objetivos b) conteúdos programáticos c) estratégias de ensino d) duração da aula e) avaliação da aprendizagem f) referências bibliográficas	20 pontos
2 Desenvolvimento da aula	a) domínio do conteúdo b) operacionalização dos conteúdos c) utilização das estratégias e recursos didáticos d) avaliação da aprendizagem e) controle do tempo	80 pontos

7. DA DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO

7.1 Os recursos e/ou equipamentos de apoio didático-pedagógicos utilizados na prova de desempenho didático, incluindo equipamentos de tecnologia da informação, são de inteira responsabilidade do candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na nota final.

8.2 A nota final será obtida pela média aritmética das duas provas (Títulos e Desempenho Didático).

8.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;

d) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.

9. DO CANDIDATO CLASSIFICADO

9.1 O candidato selecionado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto e ou Temporário, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

9.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, **por um período de até 01 (um) ano**, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP nº 259/05).

9.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.4 Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das inscrições.

9.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

9.7 A remuneração do Professor Substituto e/ou Temporário será fixada pela IFE, com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe 1 da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, calculada de acordo com o regime de trabalho, detalhada no ANEXO III.

9.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) do IFPI original e fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e Comprovante (s) de Votação na Última Eleição;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) PIS/PASEP;
- f) Dados Bancários (conta corrente individual - número, operação e agência);
- g) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade (solicitar DIGEP) – 2 (duas) cópias;
- h) Auxílio Alimentação (solicitar DIGEP);
- i) Auxílio Transporte (solicitar DIGEP);
- j) Cadastro para Módulo de Dependentes (solicitar DIGEP) com cópias da Declaração de Dependência Econômicas, da Certidão de Nascimento/Casamento e CPF dos Dependentes (se houver);
- k) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 (duas) cópias;
- l) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- m) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física (solicitar DIGEP);
- n) Declaração de bens e valores (solicitar DIGEP) ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- o) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- p) Cópia do (s) Diploma (s) ou Certificado (s) que comprove (m) a exigência do cargo – 2 (duas) cópias;
- q) Assistência ao Pré-Escolar - até 6(seis) anos de idade (solicitar DIGEP);
- r) Endereço completo, telefones e e-mail.

9.9 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

LAÉCIO BARROS DIAS
Diretor Geral - IFPI Campus Corrente

IGO DE FREITAS CUNHA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
Simplificado IFPI - Campus Corrente

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexos - Edital PSS CACOR 2023. (anexado em 04/09/2023 15:50:06)

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** ANEXOS - EDITAL PSS SETEMBRO_2023 (anexado em 05/09/2023 10:30:31)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laecio Barros Dias, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CORRENT-CAMPUS CORRENTE**, em 05/09/2023 10:34:12.
- **Igo de Freitas Cunha, COORDENADOR(A) - FG2 - CGP-CAMPUS CORRENTE**, em 05/09/2023 10:41:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 191867
Código de Autenticação: 959740b611



ANEXO I

EDITAL 17/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Doutorado		40
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40	
b) em área correlata	20	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20	
b) em área correlata	10	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10	
b) em área correlata	5	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/concurso	3
2.5 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3
d) Especialização	0,5 p/banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
3. ATIVIDADES DE PESQUISA		
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4
3.7 Tradução de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5
3.11 Projetos de pesquisa financiados	2 p/projeto	6
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8
3.13 Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4
3.14 Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	4
3.15 Co-orientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/aluno	6
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/aluno	5

ANEXO II

EDITAL 17/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF DO CADIDATO: _____

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		40	
1.1 Doutorado			
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40		
b) em área correlata	20		
1.2 Mestrado			
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20		
b) em área correlata	10		
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)			
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10		
b) em área correlata	5		
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		30	
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8	
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8	
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8	
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/concurso	3	
2.5 Participação em bancas examinadoras			
a) Concurso Público	1 p/banca	3	
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3	
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3	
d) Especialização	0,5 p/banca	3	
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3	
3. ATIVIDADES DE PESQUISA		30	
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10	
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3	
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12	

3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6	
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4	
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4	
3.7 Tradução de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	4	
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5	
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3	
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5	
3.11 Projetos de pesquisa financiados	2 p/projeto	6	
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8	
3.13 Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4	
3.14 Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	4	
3.15 Co-orientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2	
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/aluno	6	
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/aluno	5	

ANEXO III

EDITAL 17/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO/ TEMPORÁRIO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993, RESPECTIVAMENTE.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de maio de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts.114-A e 118-A, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, DOU de 23/09/2008 (conversão da MPV nº 431, de 2008), incluídos pela MP nº 568, de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012); com o art.115 da Lei nº 11.784/2008, com redação dada pela MP nº 568/2012, e como art. 31 da MP nº568/2012 e a Orientação Normativa nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

GRADUAÇÃO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.412,63	R\$ 0,00	R\$ 3.412,63

APERFEIÇOAMENTO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.412,63	R\$ 255,94	R\$ 3.668,57

ESPECIALIZAÇÃO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.412,63	R\$ 511,90	R\$ 3.924,53

MESTRADO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37

DOUTORADO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.412,63	R\$ 2.943,39	R\$ 6.356,02

VB = Vencimento Básico.

RT = Retribuição por Titulação.

TOTAL = Total (Salário Bruto)

ANEXO IV

EDITAL 17/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RELAÇÃO DE TEMAS POR ÁREA/EIXO/DISCIPLINA PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CÓDIGO 01 – ADMINISTRAÇÃO

CONTEÚDO:

1. Administração geral.
2. Empreendedorismo e inovação;
3. Organização, sistemas e métodos;
4. Negociação e vendas;
5. Gestão de marketing;
6. Logística de materiais;
7. Gestão de pessoas;
8. Comunicação empresarial;
9. Planejamento estratégico;
10. Administração da produção e operações.

BIBLIOGRAFIA: A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

CÓDIGO 02 – BIOLOGIA

CONTEÚDO:

- 1. Biologia Celular:** Membranas biológicas; Citoplasma; Organelas celulares; Mitose e meiose; Respiração celular e comunicação celular.
- 2. Botânica:** Briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas, crescimento, tecidos e desenvolvimento. Estruturas secretoras das plantas; Raiz; Caule; Folha; Flor; Fruto; Sementes; Hormônios vegetais; Nutrição vegetal; Condução de seivas nas plantas; Crescimento; Fotossíntese e Respiração das plantas.
- 3. Genética básica:** Genética mendeliana; Sistema sanguíneo ABO e base cromossômica da herança.
- 4. Ecologia Geral:** A estrutura e a distribuição dos biomas brasileiros; Ecologia de populações; Relações ecológicas e ciclagem dos nutrientes.
- 5. Embriologia Humana:** Gametogênese e ciclo vital; Tipos de óvulos; Fertilização; Clivagem; Gastrulação; Neurulação; Organogênese; Anexos embrionários; Placenta; Gravidez humana;
- 6. Zoologia:** Classificação e filogenia dos animais; Poríferos; Cnidários; Platyelminthes; Nematelminthes; Anelídeos; Moluscos; Artrópodes; Equinodermos; Cordatos; Peixes; Anfíbios; Répteis; Aves; e Mamíferos.
- 7. Evolução Biológica:** Teorias propostas por Lamarck e por Darwin; Mecanismos evolutivos; Teoria sintética da evolução; evolução das populações e História da Vida na Terra.
- 8. Classificação e Filogenética:** Nomenclatura Binomial; Classificação Hierárquica; Sistemática filogenética.
- 9. Microbiologia:** Filogenia dos procariontes; Archaeae, Bacteria; Morfologia dos procariontes; Procariontes e seus ambientes; Metabolismo dos procariontes; Reprodução dos procariontes; Príons; Vírus e sua morfologia; Replicação viral; Nomenclatura e classificação dos vírus; Viroses; Fungos e sua morfologia; Filogenia dos fungos; Metabolismo dos fungos; Reprodução dos fungos; Saúde pública.
- 10. Química da vida:** Água; Proteínas; Carboidratos e Lipídeos; Diversidade molecular; Estrutura e função das moléculas biológicas.

BIBLIOGRAFIA: A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

CÓDIGO 03 – INGLÊS

CONTEÚDO:

1. Pronome relativos
2. Verbo to be: Simple presente;
3. Reading strategies;
4. Modal verbs;
5. Ensino de Inglês através de recursos educacionais abertos, internet, redes sociais, interatividade local e global;
6. Ensino de vocabulário e desenvolvimento de habilidades de listening and speaking;
7. Present Perfect x Simple Past;
8. Past Perfect Continuous x Past Perfect;
9. Ensino de vocabulário e desenvolvimento de habilidades de listening and speaking;
10. Word formation: Prefixos e sufixos.

BIBLIOGRAFIA: A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

CÓDIGO 03 – GEOPROCESSAMENTO

CONTEÚDO:

1. Tecnologias de coleta de dados em Geoprocessamento;
2. Banco de dados geográficos - interoperabilidade;
3. Algoritmos geométricos e relacionamentos topológicos;

4. Processo cartográfico – concepção, finalidade, planejamento cartográfico, produção e métodos;
5. Sistemas de coordenadas geodésicas e UTM;
6. Planimetria – Azimute, contra-azimute, rumo, contra-rumo, conversões, cálculos de azimutes a partir de ângulos e deflexões;
7. Altimetria/Taqueometria - nivelamentos geométricos, trigonométricos e taqueométrico;
8. Posicionamento por satélite: DGPS, por ponto preciso, absoluto, relativo estático, cinemático, semi cinemático e RTK convencional;
9. Modelagem GEO-OMT aplicado a SIG;
10. Análise de softwares para Geoprocessamento (QGIS, SPRING, ArcGIS).

BIBLIOGRAFIA: A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

BIBLIOGRAFIA: A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

PCI Concursos

ANEXO V
EDITAL 17/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	06/09/2023
Período de Inscrição	06 a 12/09/2023
Resultado preliminar da homologação das inscrições	13/09/2023
Recurso da homologação da inscrição	14/09/2023
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições (pós-recursos)	15/09/2023
Resultado preliminar da avaliação dos títulos	20/09/2023
Recurso sobre o Resultado da Avaliação Preliminar dos Títulos	21/09/2023
Divulgação do resultado final da prova de títulos, bem como a relação de candidatos aptos à realização da prova de desempenho didático, juntamente com o calendário da prova de desempenho didático	22/09/2023
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	25/09/2023
Realização da Prova de Desempenho Didático	26/09/2023
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático	28/09/2023
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	28/09/2023

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alterações. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico (seletivos.ifpi.edu.br).

PCI Concursos

ANEXO VI
EDITAL 17/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PLANO DE AULA

ÁREA/CURSO/DISCIPLINA:	TEMA:
CANDIDATO (A):	Nº DE INSCRIÇÃO:

TEMPO:	HORÁRIO:	DATA:
---------------	-----------------	--------------

OBJETIVOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ESTRATÉGIAS DE ENSINO	DURAÇÃO DA AULA	AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

--

PCI Concursos

Documento Digitalizado Público

ANEXOS - EDITAL PSS SETEMBRO_2023

Assunto: ANEXOS - EDITAL PSS SETEMBRO_2023

Assinado por: -

Tipo do Documento: Anexo

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

PCI Concursos